



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2155 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

***“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial e suplementar ao orçamento em vigor e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal de 2020, no valor de R\$ 4.325.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), referente as ações emergenciais de Enfrentamento ao “Novo Coronavírus - Covid 19”, de acordo com as seguintes dotações:

02. Executivo

06. Secretaria Municipal de Saúde

01. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301 – Atenção Básica

0064 - Ações de Enfrentamento ao COVID 19 - SAUDE

2.206 – Ações Emergenciais “Novo Coronavírus” Covid 19 - Saúde

|  |                |
|--|----------------|
| 3390.30 - Material de Consumo - Fonte 102                      | R\$ 250.000,00 |
| 3390.30 - Material de Consumo - Fonte 159                      | R\$ 225.000,00 |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica Fonte 102   | R\$ 190.000,00 |
| 3390.32 – Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita Fonte 102 | R\$ 130.000,00 |
| 4490.51 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 102       | R\$ 160.000,00 |

02. Executivo

12. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0065. Ações de Combate a COVID 19 – Assistência Social

2.207. Ações Emergenciais “Novo Coronavírus” Covid 19 – Assistência Social

Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita Fonte 100 R\$ 1.200.000,00

02. Executivo

07. Secretaria Municipal de Educação

02. Secretaria Municipal de Educação

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0066. Ações de Enfrentamento COVID 19 – Educação

2.208. Ações Emergenciais “Novo Coronavírus” Covid 19 – Educação

3390.32 - Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita Fonte 100 R\$ 1.170.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |                |
|---|----------------|
| 3390.30 - Material de Consumo - Fonte 100             | R\$ 400.000,00 |
| 3390.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes - Fonte 100 | R\$ 600.000,00 |

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal de 2020, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao Programa QUALIFAR-SUS, a ser utilizado no custeio e investimento da Farmácia Municipal, de acordo com as seguintes dotações:

|  |               |
|--|---------------|
| 02. Executivo  |               |
| 06. Secretaria Municipal de Saúde                        |               |
| 01. Fundo Municipal de Saúde                             |               |
| 10. Saúde  |               |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                  |               |
| 0012 - Gestão do SUS                                     |               |
| 2.139 - Assistência Farmacêutica                         |               |
| 3390.30 - Material de Consumo - Fonte 159                | R\$ 25.000,00 |
| 4490.51 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 159 | R\$ 35.000,00 |

**Art. 3º** - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar para as dotações abaixo no valor de R\$22.150.000,00 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta mil reais), nos termos das dotações abaixo:

020601 103020015 1.138.449052 - Ficha 229  
020601 101220012 1.018 449052 - Ficha 160  
020601 103010013 2.153 339014 - Ficha 299  
020601 103040014 2.023 339030 - Ficha 301  
020601 103010013 2.159 339030 - Ficha 224  
020601 101220012 2.011 339030 - Ficha 174  
020601 103020015 2.154 339030 - Ficha 241  
020601 103020015 2.154 339030 - Ficha 243  
020601 103010013 2.153 339030 - Ficha 210  
020601 103010013 2.153 339030 - Ficha 212  
020601 103010013 2.159 339030 - Ficha 224  
020601 103030012 2.202 339032 - Ficha 291  
020601 103010013 2.153 339032 - Ficha 213  
020601 103030012 2.139 339032 - Ficha 290  
020601 103050014 2.137 339036 - Ficha 318  
020601 103040014 2.023 339039 - Ficha 305  
020601 103040014 2.023 339039 - Ficha 307  
020601 103050014 2.137 339039 - Ficha 321  
020601 103050014 2.137 339039 - Ficha 323  
020601 103010013 2.159 339039 - Ficha 226  
020601 101220012 2.152 339039 - Ficha 194  
020601 101220012 2.011 339039 - Ficha 177  
020601 103020015 2.154 339039 - Ficha 250  
020601 103020015 2.154 339039 - Ficha 247  
020601 101220012 2.152 339030 - Ficha 192



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

020601 103050014 2.137 339030 – Ficha 315  
020802 278130024 1.042 449051 – Ficha 529  
021701 154510046 1.121 449051 - Ficha 946  
0205 041220011 1.006 449051 – Ficha 111  
021701 154510046 1.120 449051 – Ficha 942  
021701 154510046 1.071 449051 – Ficha 938  
021701 175110046 1.122 449051 – Ficha 955

**Art. 4º** - Para fazer face as despesas desta lei, serão utilizados recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019 e a previsão do Excesso de Arrecadação.

**Art. 5º** - Fica autorizado a suplementar em até 30% (trinta por cento) as dotações criadas nesta lei.


**Art. 6º** - Ficam alterados a Lei 2.134 de 11 de novembro de 2019, Lei Orçamentária Anual 2020, a Lei 2.120 de 28 de junho de 2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e a Lei 2.083 de 23 de novembro de 2017 o Plano Plurianual 2018/2021, em conformidade com autorização desta lei.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 29 de junho de 2020.

  
**Antônio Carlos Noronha Bicalho**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos  
29 dias do mês Junho de 2020

  
**Andréa Ribeiro de Castro**  
**Secretária de Governo**